



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 169/2025 – São Paulo, quinta-feira, 11 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4328, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria PRES n.º 3872, de 27 de setembro de 2024 que dispõe sobre o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 3872, de 27 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 217, de 24 de junho de 2025, que altera a estrutura da SETI;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0008297-71.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir os incisos XV, XVI, XVII e XVIII ao Art. 2.º da Portaria PRES n.º 3872, de 27 de setembro de 2024, conforme segue:

"Art. 2.º

(...)

XV - Diretor do Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças - NUAF;

XVI - Diretor do Núcleo do Escritório de Projetos - NESP;

XVII - Diretor do Núcleo de Middleware do PJe - NMID;

XVIII - Diretor do Núcleo de Manutenção e Revisão de Código - NMAC.

(...)"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5115, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Adiar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, as férias agendadas de 18 a 30 de setembro 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, para 25 de setembro a 07 de outubro de 2025; e as interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/09/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7125, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES Nº 7111, de 02 de setembro de 2025, para convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, nos termos do Despacho 12340910/2025, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, no período de oito de setembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029541-41.2025.4.03.8000

Interessado(a): André Luís Pereira

Informação DMAG 12336574: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 3.838 (três mil, oitocentos e trinta e oito) dias, referentes ao período de 18/12/2013 a 20/06/2024, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2025, às 00:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0060380-61.2016.4.03.8001

Interessado(a): Ronald de Carvalho Filho

Informação DMAG 12336819: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12336801), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2025, às 00:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019635-76.2015.4.03.8000

Interessado(a): Silvio Cesar Arouck Gemaque

Manifestação - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU - 12339422: ciente.

Reconsidero em parte o Despacho C.A.12248818, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE licença-saúde no período de 08 de agosto a 02 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2025, às 00:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0292881-14.2021.4.03.8000

Interessado(a): Lucas Medeiros Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, licença-saúde no dia 05 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2025, às 00:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029498-07.2025.4.03.8000

Interessado(a): Luis Otavio de Aguiar Watanabe

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, licença-saúde nos dias 07 e 08 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2025, às 00:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029487-75.2025.4.03.8000

Interessado(a): Mayara Sales Tortola Araújo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO, licença-saúde no período de 08 a 14 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2025, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO, da 4ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 a 22/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2025, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. ANDRÉ NEKATSCHALOW, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Processo SEI 0005867-65.2024.4.03.8001

Recte : LUCIANA LEAL DE FREITAS
Advogada : HELENICE BATISTA COSTA OAB/SP 323.211
Advogado : CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI OAB/SP 207.804
Recco : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Assuntos : REMOÇÃO

“DECISÃO N° 12060369/2025 - GABANK/CJ-GABANK

Processo SEI nº 0005867-65.2024.4.03.8001

Trata-se de recurso administrativo interposto por Luciana Leal de Freitas contra decisão que indeferiu o pedido de alteração de lotação, por motivo de saúde, para a Subseção de São José do Rio Preto (SP), mantendo sua lotação na Subseção de Jales (SP) (11356527).

Sobreveio informação de que foi alterada a lotação da recorrente Luciana Leal de Freitas para a Subseção de São José do Rio Preto (SP) por meio do Programa de Movimentação de Servidores (11624482).

Tendo em vista a superveniente satisfação da pretensão da requerente, acarretando a falta de interesse recursal, julgo prejudicado o recurso interposto.

Dê-se ciência à servidora.”

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 09/09/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO N° 12339125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024-RP

PROCESSO SEI N° 0029187-50.2024.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens de mobiliário padronizado para composição de Gabinetes e salas de Desembargador Federal no Edifício-Sede do TRF3R em São Paulo e na Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, e mesas de treinamento para a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG) e para a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE/DECO).

Obtenção do edital: a partir de 11/09/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/09/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 26/09/2025, às 10h00.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 09/09/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE N° 12341802/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa COMERCIAL PH LTDA, CNPJ nº 47.887.677/0001-57, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 016/2023, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0000474-65.2024.4.03.8000. Data: 17/07/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 09/09/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE N° 12341761/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa 32.193.663 JOSÉ ADRIANO DA COSTA, CNPJ nº 32.193.663/0001-66, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 016/2023, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0000469-43.2024.4.03.8000. Data: 17/07/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 09/09/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12342178/2025

Processo nº 0032582-21.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 07.002.13.2022 ao Contrato nº 07.002.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 24.425.034/0001-96; Objeto: prorrogação contratual por 12 meses, a partir de 07/10/2025, para os itens 6, 8, 10, 14, 16, 18, 20 e 23; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do Contrato; Data de assinatura: 09/09/2025; Vigência: 12 meses, a partir de 07/10/2025; Valor total: R\$ 252.347,45; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 058/2021 do Tribunal Superior do Trabalho - TST; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Wesley dos Santos, Diretor-Geral, em exercício, e pela Contratada, o Sr. José André Mendes Coimbra, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 09/09/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12343088/2025

Processo nº 0035792-80.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.052.13.2023 ao Contrato nº 04.052.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: N.C. SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.816.098/0001-12; Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a partir de 02/10/2025; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Quinta do Contrato; Data de assinatura: 09/09/2025; Vigência: 12 meses, a partir de 02/10/2025; Valor Total: R\$ 126.636,48; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2023, celebrada com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREASP; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Wesley dos Santos, Diretor-Geral, em exercício, e pela Contratada, o Sr. Christiano Camara Sanches, Supervisor Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 09/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12344204/2025

Processo nº 0007028-55.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.13.2021 ao Contrato nº 04.014.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ nº 60.924.040/0001-51; Objeto: repactuação de preços e revisão contratual em razão do prêmio de assiduidade; Fundamento Legal: Cláusula Sexta, item 3, do Contrato e artigos 40, XI, 55, III, e 65, II d, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018; Data da assinatura: 10/09/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 1.241.069,85; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 020/2020; Signatários: pelo Contratante, o Dr. Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente e, pela Contratada, o Sr. Nesterson da Silva Gomes, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 10/09/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12333424/2025 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0027575-43.2025.4.03.8000

Documento nº 12333424

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora aposentada **MARILANDE AZEVEDO SILVA**.

A Ata da Junta Médica (12315979) concluiu que a requerente é portadora de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a partir de **11/01/2024** (data do diagnóstico da doença).

Regularmente instruído, à consideração superior, recomendando-se o deferimento.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo os termos da recomendação *supra* da Secretaria de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **MARILANDE AZEVEDO SILVA**, por período indeterminado, a partir de **11/01/2024** (data do diagnóstico da doença).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 09/09/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12340337/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029482-53.2025.4.03.8000

Documento nº 12340337

Conforme documento 12340320, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO DE PINHO MONTEIRO, no período de 09/09/2025 a 17/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12338707/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 12338707

Conforme documento 12338702, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, nos dias 04/09/2025 e 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12338603/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016556-55.2016.4.03.8000

Documento nº 12338603

Conforme documento 12338593, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIANA DA SILVEIRA LEITE, no período de 06/09/2025 a 20/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12335580/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 12335580

Conforme documento 12335571, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI BECKER, no período de 08/09/2025 a 27/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12335844/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052547-24.2018.4.03.8000

Documento nº 12335844

Conforme documento 12335838, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON NUNES, no período de 03/09/2025 a 07/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12335227/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 12335227

Conforme documento 12335221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no dia 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12335044/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009235-95.2018.4.03.8000

Documento nº 12335044

Conforme documento 12335020, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, no período de 07/09/2025 a 09/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12335000/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 12335000

Conforme documento 12334977, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no dia 05/09/2025.

DESPACHO Nº 12334913/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027647-98.2023.4.03.8000
Documento nº 12334913

Conforme documento 12334903, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ISABEL CRISTINA BARBOSA, no período de 06/09/2025 a 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12334892/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000
Documento nº 12334892

Conforme documento 12334874, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, no dia 08/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12334557/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000
Documento nº 12334557

Conforme documento 12334550, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO RUIZ, no dia 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12342224/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014688-27.2025.4.03.8000
Documento nº 12342224

Conforme documento 12342103, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO EDUARDO SAMPAIO BARRETO DA ROCHA, no dia 09/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12342169/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032964-14.2022.4.03.8000
Documento nº 12342169

Conforme documento 12342131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, no período de 17/09/2025 a 09/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12342056/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004628-44.2015.4.03.8000
Documento nº 12342056

Conforme documento 12342048, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIAN FANUCCHI NASEH, nos dias 08/09/2025 e 09/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Conforme documento 12343416, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA GAGIOTI, no dia 08/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 208, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0012276-23.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a conciliadora abaixo relacionada, aprovada no curso de "*Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais*", ministrado por Dialog - Soluções Adequadas de Conflitos, instituição habilitada pelo Nupemec do TJSP, com certificado registrado em 04/07/2025, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

WANDERLY APARECIDA DE ALMEIDA AGUIAR

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 09/09/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 209, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0012233-86.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a conciliadora abaixo relacionada, aprovada no curso de "*Curso de Capacitação em Métodos Consensuais de Solução de Conflitos*", ministrado por Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP, instituição habilitada pelo Nupemec do TJSP, com certificado registrado em 22/09/2015, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

BEATRIZ LARALEAS GARCIA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 09/09/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 206, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0012260-69.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a conciliadora abaixo relacionada, aprovada no curso de "*Capacitação de Mediadores e Conciliadores*", ministrado pelo Instituto Mediato, instituição habilitada pela NUPEMEC TJSP, com certificado registrado em 04/07/2025, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MARCIA MARIA DE CASTRO MARQUES

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 09/09/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 207, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0012281-45.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a conciliadora abaixo relacionada, aprovada no curso de "*Capacitação de Conciliadores e Mediadores*", ministrado pelo Instituto pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, pela Escola Paulista de Advocacia - EPA, instituição habilitada pela NUPEMEC TJSP, com certificado registrado em 22/04/2019, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MÔNICA TEIXEIRA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 09/09/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12337895/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015651-66.2024.4.03.8001

EMPRESA: KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 48/2025 – DICT/SUFT (doc. 12337798).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/09/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 77, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, de 04 DE MAIO DE 2018 (3689284),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, gerido pela Divisão de Frota e Equipamento de Segurança - DUFE, os servidores:

CONTRATO N.º 04.901.10.25 (doc. 12121294).

Sede Administrativa - Divisão de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Abinoam de Amorim, RF 5802, CPF 035.057.138-48

Fiscal Substituto: Gilberto Mauro Catafesta, RF 5477, CPF 663.618.858-87

Anexo Administrativo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Gilberto Mauro Catafesta RF 5477, CPF 663.618.858-87

Fiscal Substituto: José Pires Oliveira de Souza, RF 4731, CPF 143.202.938-00

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Rafael Pacheco de Oliveira Silva, RF 7954, CPF 339.885.218-17

Fiscal Substituto: Wagner Roberto Lunardi, RF 2004, CPF 064.472.468-40

Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho RF: 7095 CPF: 057.99.8978-03

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)

Fiscal Titular: Clayton Araújo Lima, RF 9070, CPF 280.214.767-42

Fiscal Substituto: Antônio Carlos Correia, RF 2928, CPF 839.338.598-91

Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)

Fiscal Titular: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

Fiscal Substituto: Patrick Wendel Silva Matos, RF 8052, CPF 185.511.778-93

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Paulo Sérgio Silva, RF 2724, CPF 073.912.888-45

Fiscal Substituto: Fernando Ferreira, RF 5270, CPF 051.331.888-70

Fórum Federal de Andradina

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184194898-59

Fiscal Substituto: Ana Francisca Grassi Trementocio de Oliveira, RF 5363, CPF 141.956.708-02

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal Titular: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

Fiscal Substituto: José Natalício Tenório de Melo, RF 1867, CPF 023.560.258-20

Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)

Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF 4736, CPF 439.621.223-20

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Edson de Sousa, RF 2905, CPF 100.074.728-03

Fiscal Substituto: Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, CPF 167.287.028-30

Fórum Federal de Barretos

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF 078.810.101-34

Fiscal Substituto: Walter Napolitano Filho, RF 6078, CPF 065.905.218-08

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: Valter Ruivo da Silva, RF 6626, CPF 130.735.548-07

Fiscal Substituto: Arnaldino da Silva, RF 7955, CPF 058.085.488-45

Fórum Federal de Bauru

Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2082, CPF 132.513.138-51

Fiscal Substituto: Luiz Carlos Curi, RF 2764, CPF 114.035.318-70

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal Titular: Gustavo Soares Corrêa Guedes, RF 9098, CPF 273.216.138-10

Fiscal Substituto: Luis César Thadei Donato, RF 4987 CPF 170.495.738-92

Fórum Federal Bragança Paulista

Fiscal Titular: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Fiscal Substituto: Saulo Arnanias de Souza, RF 832, CPF 075.879.158-50

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Fiscal Substituto: Maria Cecília Ceconello, RF 2039, CPF 155.809.588-89.

Fórum Federal de Caraguatatuba

Fiscal Titular: Matheus Haruo Beker, RF 9099, CPF 441.612.838-06

Fiscal Substituto: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Ramon César Silva, RF 9233, CPF 114.443.466-10

Fiscal Substituto: Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Demétrio Palma Facchini, RF 1898, CPF 105.260.268-12

Fiscal Substituto: Eric Yoshikawa Sales de Caxias, RF 9234, CPF 329.530.008-95

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: Rodrigo David Nascimento, RF 5123, CPF 021.285.239-66

Fiscal Substituto: Alex Sandro Pontes, RF 5268, CPF 216.908.308-16

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643, CPF 343.347.418-43

Fiscal Substituto: Raíssa Sant'Ana Bueno, RF 8848, CPF 367.908.658-02

Fórum Federal de Jaú

Fiscal Titular: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

Fiscal Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fórum Federal de Jundiá

Fiscal Titular: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 123.292.688-31

Fiscal Substituto: Rodrigo da Costa Almeida, RF 6994, CPF 310.815.828-71

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Fiscal Substituto: Willian Ricardo do Amaral Carvalho, RF 7103, CPF 220.316.098-58

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Heinz Alexander Donnerstag, RF 7025, CPF 080.238.928-78

Fiscal Substituto: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Mônica Negrão Fontanezi, RF 6574, CPF 213.962.938-84

Fiscal Substituto: Robson de Paula Santos, RF 9284, CPF 120.407.297-39

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: Ismael de Assis, RF 5853, CPF 066.793.568-14

Fiscal Substituto: Sergio Xavier Cruz, RF 6743, CPF 108.631.908-71

Fórum Desembargador Federal Pêrsio de Oliveira Lima (Osasco)

Fiscal Titular: Turima Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: Rodolfo Grundmann Mendes, RF 8481, CPF 337.469.048-38

Fórum Federal de Ourinhos

Fiscal Titular: Vítor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, CPF 174.411.898-10

Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)

Fiscal Titular: Arilson Fuster, RF 2326, CPF 147.080.968-01

Fiscal Substituto: Denis Corrêa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

Fórum Federal de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Ronaldo Eduardo Petrin de Castro, RF 8072, CPF 304.311.848-01

Fiscal Substituto: Josué Pereira Ribeiro, RF 9100, CPF 019.642.553-09

Fiscal Substituto: Felipe Gomes de Melo, RF 9112, CPF 068.348.354-40

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Igor Ramos da Silva, RF 7609, CPF 092.755.227-23

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Vicente de Paulo Melo, RF 7165, CPF 834.234.438-04

Fórum Federal de Santo André

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586, CPF 149.305.818-50

Fórum Federal de Santos

Fiscal Titular: Sonia Regina Sorrentino Atanes, RF 3082, CPF 800.968.838-04

Fiscal Substituto: Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes, RF: 820, CPF 053.070.228-24.

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

Fiscal Substituto: Álvaro Lopes Júnior, RF 2737, CPF 032.149.198-06

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fiscal Substituto: Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, CPF 297.881.098-02

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Otto Heitzmann, RF 2750, CPF 054.986.718-06

Fiscal Substituto: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Akira Bazanini, RF 2047, CPF 531.752.209-91

Fiscal Substituto: Roberto Alves Gregório, RF 5264, CPF 107.324.838-08

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal Titular: Demétrio Jammal Neto, RF 8162, CPF 149.338.598-41

Fiscal Substituto: Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal Titular: Reginaldo Reynolds, RF 7107, CPF 088.389.3680-11

Fiscal Substituto: Luís Fernando Scheuer Messina, RF 7640, CPF 403.823.460-68

Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)

Fiscal Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Fiscal Substituto: Mauro de Almeida Borges, RF 2725, CPF 105.259.768-84

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

Fiscal Substituto: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/07/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 143, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato N.I. 04.918.10.25 (12289542)**, com a empresa **WIND SERVICE LTDA**, cujo objeto consiste execução de serviços de engenharia para elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico, Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo, de forma a contemplar todo o projeto para implementação de sistema de ar condicionado (incluindo, também, automatismo, ventilação e exaustão mecânica e todos os projetos complementares necessários) da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo, os seguintes servidores:

I - Para os serviços referentes à engenharia civil:

a) Fiscal titular: **LEON DE MORAIS NUNES - RF 9077**;

b) Fiscal substituto: **ALEX DE SOUZA GOMES - RF 9145**.

II - Para os serviços de engenharia elétrica:

a) Fiscal titular: **CÉSAR BASTAMANTE SOARES - RF 9076**;

b) Fiscal substituto: **EMERSON FRANK UEMURA - RF 7018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em 10/09/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUFR Nº 78, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 (10586928) para **ALTERAR** os fiscais do **Contrato nº 04.769.10.21** (doc. 8164062), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo:

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: **Fabio Alexandre Neto Neves**, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Fiscal Substituta: **João Batista Simões Calixto**, RF 5353, CPF 605.849.048-00

Art. 2º Designar como novos fiscais os servidores, conforme o e-mail (doc. 12146757):

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: **Ismael de Assis**, RF 5853, CPF 066.793.568-14

Fiscal Substituto: **Sergio Xavier Cruz**, RF 6743, CPF 108.631.908-71

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 11/07/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUFR Nº 80, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Digite aqui a Ementa...

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 (10586928) para **ALTERAR** os fiscais do **Contrato nº 04.769.10.21** (doc. 8164062), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo:

Fórum Federal Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: **Cesar Augusto Castilho**, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: **Sergio Luis Laragnoit**, RF 1837, CPF 091.844.838-73

Art. 2º Designar como novos fiscais os servidores, conforme o e-mail (doc. 12332381):

Fórum Federal Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: **Rafael Pacheco de Oliveira Silva**, RF 7954 CPF: 339.885.218-17

Fiscal Substituto: **Sergio Luis Laragnoit**, RF 1837, CPF 091.844.838-73

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/09/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUFR Nº 73, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (9417079), publicada em 23/01/2023, para **ALTERAR** o **FISCAL SUBSTITUTO** do **Contrato nº 04.746.10.20** (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, conforme e-mail (11860102):

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Fiscal Substituto: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato a servidora:

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Fiscal Técnico Substituto: Willian Ricardo do Amaral Carvalho, CPF: 220.316.098-58.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 03/04/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 75, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 36, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 (10032643), publicada em 07/08/2023, para **ALTERAR** o **FISCAL SUBSTITUTO** do **Contrato nº 04.746.10.20** (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, conforme e-mail (11886209):

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituta: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 11/04/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUCS Nº 121, DE 07 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2025NE000995, doc. 12315216, Ata de Registro de Preços nº. 12.1337.10.25 (11599131), Pregão Eletrônico nº 90035/2024-RP (11405268), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA., CNPJ: 52.355.734/0001-97, que tem por finalidade a aquisição de película de proteção solar - película G05, os seguintes servidores:

Fórum de Lins

Fiscal Titular: Elio Paulo Coradi, RF: 7073, CPF: 055.465.628-03

Fiscal Substituto: Simone Mukai Koga, RF: RF 7668, CPF: 214.497.728-38

Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF:2085, CPF:132.513.138-51
Fiscal Substituto: Elaine Mesquita, RF:5512, CPF:078.993.618-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 09/09/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 12340423/2025 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0012435-63.2025.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Expediente Administrativo nº 04/2025-DF
Interessado: Administração Justiça Federal
Servidores: A.M.C., A.C.S e M.C.L.R.
Denunciante: R.L.D. **Representante:** Dr.ª Renata Loução Durães OAB/SP 515.190 (12277955, fl. 06).

Decisão SUSI 12340174 (tópico final):

"(...) Diante do exposto, indefiro o requerimento formulado pela denunciante e determino o ARQUIVAMENTO deste expediente administrativo, em virtude da ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte das servidoras A.M.C., A.C.S. e M.C.L.R.
Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP para as providências necessárias.
Dê-se ciência às servidoras A.M.C., A.C.S. e M.C.L.R.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem requerimentos, arquivem-se os autos.
Façam-se os registros e anotações pertinentes.
P.R.I."

SÍLVIA MELO DA MATTA

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12329319/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (12329307) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12329309), e que o servidor Fabiano Pereira Kobal, RF 9291, foi cedido do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para esta Seção Judiciária de São Paulo a partir de 22.05.25, defiro o pedido de auxílio-moradia ao servidor, Diretor da Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Santos, nos termos do art. 51, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, art. 67, §§ 1º, 3º e 4º, e arts. 68 e 70, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais se encontram ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução e ficando, desde já, deferidos os próximos pagamentos, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.
Cumpra-se. Publique-se.
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6484, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013213-33.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 44 (12324994), de 04 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12336333);
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12336333);
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12330246);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 01/10/2025;

II - DESIGNAR a servidora JAQUELINE LÚCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 01/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6486, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12335456, de 08 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício,

RESOLVE:

LOTAR o servidor SERGIO CARVALHO DE VASCONCELOS, RF 9349, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (do Trabalho), na Divisão de Saúde Ocupacional (DSOC), a partir de 04/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6485, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Atos Pres. N° 7.062, de 21/08/2025 (12336471), publicado no DOU de 01/09/2025; N° 7.095, de 27/08/2025 (12336555), publicado no DOU de 02/09/2025; bem como os Atos Pres. N° 7.097, de 27/08/2025 (12336605), N° 7.073 e 7.074, ambos de 25/08/2025 (12336650 e 12336679) e N° 7.104 (12336720), de 01/09/2025, todos publicados no DOU de 08/09/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12336856);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 01/09/2025, a servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI, RF 1881, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR, a partir de 02/09/2025, a servidora MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES, RF 2901, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

III - DISPENSAR, a partir de 08/09/2025, o servidor JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, RF 5817, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível de São Paulo;

IV - DISPENSAR, a partir de 08/09/2025, a servidora CLÁUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Barueri;

V - DISPENSAR, a partir de 08/09/2025, o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível de São Paulo;

VI - DISPENSAR, a partir de 08/09/2025, o servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF 2953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor (FC-6), do Núcleo de Apoio Regional de Jundiá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12339030/2025

Considerando a Informação SUFN (12339027), da Divisão de Administração Funcional e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12339028), DEFIRO o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a ADRIANO BOLSANELLO, filho do servidor inativo ELIO BOLSANELLO, no valor do provento do servidor, referente ao mês de maio de 2025, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6487, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013210-78.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12331501), de 08 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor RAFAEL CHAGAS PESSOA, RF 8594, Analista Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições para a Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, a partir de 03/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/09/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6480, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013307-78.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (12331736), de 05 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12335466);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12331865 e 12331874);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELIANA FERRUCCI, RF 1693, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Processamentos Ordinários, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 01/10/2025;

II - DISPENSAR a servidora LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM, RF 4642, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Processamentos Ordinários, da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 01/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6482, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010527-68.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 17 (12306123), de 29 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 12335867) do Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12335656);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12335713);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor WILSON JOSÉ EUSEBIO, RF 9115, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 01/10/2025;

II - DESIGNAR a servidora GISELE SILVA DE ABREU, RF 6920, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 01/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6479, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009576-11.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função Indica/Desliga (doc.12315175), de 02 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12335348);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12315807);

RESOLVE:

- I - DISPENSAR o servidor HIGOR FARRECA DE ARAUJO, RF 8184, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Processamentos Criminais, da 1ª Vara Federal de Jundiaí;
- II - DESIGNAR a servidora NATANY GOMES PEREIRA, RF 8982, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Processamentos Criminais, da 1ª Vara Federal de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6473, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12323041, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7984	DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON	B10	C11	22.04.2025	22.08.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6474, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 12323197, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8572	ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA	B10	C11	01.04.2024	04.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12339019/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (12329798) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12339017), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo servidor Fabiano Pereira Kobal, no valor de 02 (duas) remunerações relativas a maio de 2025, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 80 % (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua cessão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para esta Seção Judiciária de São Paulo, Subseção Judiciária de Santos, a partir de 22.05.25, para o exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio Regional de Santos, CJ-1, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6488, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013200-34.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 30 (12323979), de 04 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12340920);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12336499 e 12324246);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ISIS CAVALCANTE DAMBROSIO, RF 8119, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização, da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR o servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA, RF 6787, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/09/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6489, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013313-85.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (12332178), de 08 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Bauri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12341130);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12335738);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Bauri;

II - DESIGNAR a servidora ANALIA PROGIANTE, RF 8203, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Bauri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/09/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12334333/2025

Tendo em vista o a informação da Divisão de Administração Funcional (12334248), e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12334331), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CLAUDIO KANG, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 23/12/2024, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 23/12/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/09/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12332017/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12332015) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12332016), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR - RF 4360, na forma do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional n.º 103/2019, a partir de 05/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 09/09/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 364, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;
CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;
CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 15 a 21/09/2025	2.ª Vara Federal de Araçatuba	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.
§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 08/09/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 2/2025 - BRAG-01V

LISTA GERAL DE JURADOS PARA O ANO DE 2025/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DR. FABIO KAIUT NUNES, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª Subseção Judiciária de São Paulo,

TORNA PÚBLICA A LISTA GERAL DE JURADOS DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª Subseção Judiciária de São Paulo, PARA O ANO DE 2025/2026, constituída pelos cidadãos abaixo relacionados. DÁ CIÊNCIA, em cumprimento ao CPP, 426, § 2º; e 436 a 446 (com a redação dada pela Lei 11.689/2008), a seguir transcritos: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	ADALTO JOSE COSTA	ANALISTA DE SISTEMA
2	ADAUTO LUIS RODRIGUES	COMERCIANTE
3	ADELMO APARECIDO DE MORAES	ELETRICISTA
4	ADEMIR PAULINO DA COSTA	MOTORISTA
5	ADRIANA APARECIDA DE FARIA ALVAREZ	ANALISTA DE SISTEMAS
6	ADRIANA CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7	ADRIANA GARCIA FRAZAO BEZERRA	SECRETÁRIO
8	ADRIANA LEME MARTINS	COSTUREIRO
9	ADRIANA MENDES DA SILVA SANTOS	DONA DE CASA
10	ADRIANA PAOLA DAVILA BARBOSA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
11	ADRIANA TEIXEIRA CORDEIRO	MÉDICO
12	ADRIANO ALESSANDRO TOCHE	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
13	ADRIANO CORREA	VENDEDOR
14	ADRIANO CUBEIRO	COMERCIANTE
15	ADRIANO ROBERTO FLORENZANO	MÉDICO
16	ADRIANO RODRIGUES DE FARIAS	MOTORISTA
17	ADRIEL DE CAMPOS MACEDO PINTO	VENDEDOR
18	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA	MECÂNICO
19	AGNALDO LUIS GARCIA	CAIXA E ASSEMBLHADOS
20	AGOSTINHO SALAROLLI DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
21	AGUINALDO APARECIDO DA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE
22	AIRTON AMALFI FILHO	LANTERNEIRO
23	ALAN FELIPE FONSECA	VETERINÁRIO
24	ALESSANDRA CARDOSO	EMPREGADO DOMÉSTICO
25	ALESSANDRA DO CARMO PASSOS	VENDEDOR
26	ALESSANDRA MARA DE CARVALHO FERREIRA VIANA	ODONTÓLOGO
27	ALESSANDRO DA SILVA	VENDEDOR
28	ALESSANDRO LISA SIQUEIRA	CAIXA
29	ALESSANDRO PEREIRA DE SANTANA	VENDEDOR
30	ALEXANDRE CANDIDO DOS PASSOS	VIGILANTE
31	ALEXANDRE CARANDINA	EMPRESÁRIO
32	ALEXANDRE CAVALCANTI DE MATOS	ELETRICISTA
33	ALEXANDRE FERREIRA DANTAS	PROFESSOR
34	ALEXANDRE MARCONDES	METALÚRGICO
35	ALEXANDRE PEREIRA GONÇALVES DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
36	ALEXANDRE SERRANO DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
37	ALINE CRISTIANE FARALHE	SECRETÁRIO
38	ALINE MACEDO RUBIO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
39	ALVARO ALEXANDRE DE MORAES0	CARPINTEIRO
40	ANA ELISA SPINA ROSSATTO	PROFESSOR
41	ANA GALANTE DE SOUZA	DONA DE CASA
42	ANA MARCATI DIAS	COSTUREIRO
43	ANA MARIA AIRES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
44	ANA MARIA BUENO DE GODOY	COSTUREIRO
45	ANA PAULA CORREA DE FARIA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
46	ANA PAULA DE SOUZA	ESTUDANTE
47	ANA TERESA DE ARAUJO BRAGA LONZI	ESTUDANTE
48	ANDERSON DE FREITAS	ESTUDANTE
49	ANDRE GONELLA DE AGUIAR	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
50	ANDRE LUIS DOS SANTOS	ESTUDANTE
51	ANDRE LUIS VERONEZI	COMERCIANTE
52	ANDRE MARTINS DA VEIGA	TRABALHADOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS
53	ANDREA AUGUSTA DE SOUZA	EMPREGADO DOMÉSTICO
54	ANDREA LUCIA VECCHIATTI PALMA DO AMARAL	DIRETOR DE ENSINO
55	ANDREIA LOPES PINHEIRO	SECRETÁRIO
56	ANDREIA MARIA CASSIANO GOMES	DONA DE CASA

57	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARCELINO	PROFESSOR
58	ANGELA APARECIDA DE PAULA COMETTI	EMPREGADO DOMÉSTICO
59	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA REIS	EMPREGADO DOMÉSTICO
60	ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
61	ANGELA TEREZINHA DE FAVARI FORNARI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
62	ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
63	ANGELITA PRADO	DONA DE CASA
64	ANTONIO APARECIDO DA SILVEIRA	TRABALHADOR RURAL
65	ANTONIO CARLOS CENCIANI JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
66	ANTONIO CARLOS DE GODOI LEME	COMERCIANTE
67	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
68	ANTONIO MANOEL DA SILVA	VENDEDOR
69	AUGUSTO FROST BONUCCI	EMPRESÁRIO
70	AUGUSTO MARIA SOBRAL ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
71	BELCHIOR DE ALMEIDA MARTINS	ESTUDANTE
72	BENEDITO LUIZ AFONSO JUNIOR	VENDEDOR
73	BRUNO PINTO VITORIANO DOS SANTOS	ENGENHEIRO
74	CARLA ROBERTA REBECCHI E SILVEIRA	PEDAGOGO
75	CARLOS FERNANDO KAWATAKE FARHAT	TÉCNICO DE MINERAÇÃO
76	CARLOS FERNANDO LUZ	LANTERNEIRO
77	CAROLINA BALEIRON SITTA	ARQUITETO
78	CAROLINE MANGANELLI NAGATANI	EMPRESÁRIO
79	CAROLINE NATALIA SILVA CYPRIANO	ADMINISTRADOR
80	CÁTIA NINNI	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
81	CÁTIA RUSSO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
82	CELIA FONTANA GONÇALVES	GOVERNANTA
83	CELIA REGINA DA SILVA PINTO	PSICÓLOGO
84	CELINA TIZUKO YAMASHITA	FOTÓGRAFO
85	CELSON RODRIGUES FREIRE NETO	METALÚRGICO
86	CESAR BENEDITO ALVES	MÉDICO
87	CESAR TEODORO DE AZEVEDO	METALÚRGICO
88	CICERO DOS SANTOS LEANDRO	METALÚRGICO
89	CINTIA SARAIVA LOURO DE JESUS	GERENTE
90	CLARISSE DE NOBREGA VIEIRA	COMERCIANTE
91	CLAUDENISE ELIENE DOS SANTOS SILVA	DONA DE CASA
92	CLAUDETE APARECIDA DE NOBREGA VIEIRA	COMERCIANTE
93	CLAUDETE LUCIA DE ARAUJO TEÓFILO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
94	CLAUDIA HELENA DE SOUZA OSORIO	PROFESSOR
95	CLAUDIA PINTOR MARCANTONIO BONUCCI	ODONTÓLOGO
96	CLAUDIA SILVEIRA	PROFESSOR
97	CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA	CONTADOR
98	CLAUDIO DONIZETE LOPES CARDOSO	AUTONOMO
99	CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA CARMINATO	COMERCIANTE
100	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
101	CLEVERSON RODRIGO MOURA BUENO	MECÂNICO
102	CRISTIAN ANDREI CANDIDO	LANTERNEIRO
103	CRISTIANE ALVISI VERLOTTA	PROFESSOR
104	CRISTIANE DE FATIMA RUY	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
105	CRISTIANE MADER GARCIA COLI	VENDEDOR
106	CRISTIANE MARTINS DE MIRANDA	PROFESSOR
107	CRISTIANE RUSSO	EMPREGADO DOMÉSTICO
108	CRISTIANE SANAYOKAMURA	DONA DE CASA
109	CRISTINA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
110	DAMASIO APARECIDO DE LIMA CESAR	GERENTE
111	DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	APOSENTADO
112	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
113	DANIELA FILOCOMO BERNARDI	FISIOTERAPEUTA
114	DANIELA FRANCO VENANCIO DE SOUZA	COMERCIANTE
115	DANIELA NASCIMENTO XIMENES	RECEPCIONISTA
116	DANIELA VEGAS RIBEIRO SPERANDIO	ODONTÓLOGO
117	DANIELE CRISTINA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
118	DANILO PINHEIRO DE SOUZA	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
119	DANISA CAVALCANTI GIANI	ESTUDANTE
120	DARIO CARDOSO DE MORAES	METALÚRGICO
121	DARZILA DE LIMA FARIA	COMERCIANTE
122	DAVI JORGE BERNARDO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
123	DAVI RODRIGO GASPAROTTO LUGLI	TABELIÃO
124	DAVINA DUARTE CARVALHO	COZINHEIRO
125	DAVIS VENTURINI	CHAVEIRO
126	DEBORA DA SILVA FRANCISCO	DONA DE CASA
127	DÉBORA MARTINS DOS SANTOS SANTANA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
128	DECIO ANTONIO DE ARRUDA	ELETRICISTA
129	DECIO MARTINS MENDES	ENCANADOR

130	DEIVID DE LIMA FURTADO	EMPRESÁRIO
131	DEJAIME MOREIRA BENTO	COMERCIANTE
132	DELMER ANTONIO ZENI	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
133	DEUSELI REGINA DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
134	DIMAS DA SILVA FRANCO	OPERADOR DE MÁQUINAS
135	DIOGO FRANCO DURAN	ENGENHEIRO
136	DIONE CASSIO DE SOUZA	ESTUDANTE
137	DJALMA ANTONIO MUSETTI JUNIOR	PROFESSOR
138	DJALMA LUIZ SANCHES	GEÓLOGO
139	DJALMA MANCINELLI FILHO	ESTUDANTE
140	DORA GABRIEL DA SILVA	VENDEDOR
141	DORYS DA SILVA AGUIAR	GERENTE
142	DUARTE NUNO MOREIRA RIBEIRO OSORIO	MÉDICO
143	DULCINEIA DOS SANTOS	DONA DE CASA
144	EBEL VAGNER FERREIRA	METALÚRGICO
145	EDINALVA BATISTA	DIGITADOR
146	EDISON PAULINO BARBOSA	METALÚRGICO
147	EDNA APARECIDA PAULA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
148	EDUARDO KRAUSS FERREIRA DA SILVA	MÚSICO
149	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	PROFESSOR
150	ELAINE CRISTINA SACRINI FERREIRA	VETERINÁRIO
151	ELAINE CRISTINA SOBRINHO	EMPRESÁRIO
152	ELCIO ROBERTO DOS SANTOS FEITOSA	CONTADOR
153	ELEDI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES	COMERCIANTE
154	ELIANA PINHEIRO DA CRUZ	ARTESÃO
155	ELIAS ARANTES FILHO	JARDINEIRO
156	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	VENDEDOR
157	ELISANGELA RIBEIRO LINS	DONA DE CASA
158	ERICA MARIA MAGRINI DE FREITAS ROSSI	PROFESSOR
159	EVA MAISA DE CAMPOS	PROFESSOR
160	EVELYN DE QUEIROZ	VENDEDOR
161	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
162	FABIANO CHIOVATTO	PUBLICITÁRIO
163	FABIANO GOTTARDI	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
164	FABIANO SENCIANI VASCONCELOS	MECÂNICO
165	FABIO DELGADO THEODORO DA SILVA	PROTÉTICO
166	FELIPE FERNANDO SCORZA	VENDEDOR
167	FELIPE MORENO	CONTADOR
168	FENANDO FERREIRA MACHADO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
169	FERNANDA DE OLIVEIRA CHIARION DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
170	FERNANDA FERREIRA XIMENES BIZACO	ADMINISTRADOR
171	FERNANDA MARIA SABELLA	ODONTÓLOGO
172	FERNANDO DE ANDRADE	METALÚRGICO
173	FERNANDO DE ASSIS VALLE NETO	MÉDICO
174	FERNANDO GONÇALVES VIANA	DESENHISTA
175	FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA	GERENTE
176	FIDELIS FRANCISCO FERNANDES	APOSENTADO
177	FIRMIANO DE SOUZA	CONTADOR
178	FLAVIA AKEMI SAIKAWA MURATA	FARMACÊUTICO
179	FLAVIA OTTATI VALLE	PROFESSOR
180	FLAVIA RODRIGUES DIAS	VENDEDOR
181	FLAVIA SALES FERREIRA	SECRETÁRIO
182	FLAVIO AUGUSTO LEME	MÉDICO
183	FLAVIO VILCHEZ FILHO	BANCÁRIO
184	FRANCISCO BOTTA DE ASSIS	AGRÔNOMO
185	FRANCISCO JOSE DE CAMPOS MARQUES ZECCHIN	COMERCIANTE
186	FRANCISLAINE ROSA DE ALMEIDA	TRABALHADOR RURAL
187	GERALDA DE FATIMA SOUZA	EMPREGADO DOMÉSTICO
188	GERSON APARECIDO DE SOUZA	METALÚRGICO
189	GERSON MAGRINI BARATELLA	ENGENHEIRO
190	GERSON PAULO DOS SANTOS	MECÂNICO
191	GILSON ANTONIO DE PALMA DA OLIO	ENGENHEIRO
192	GISELE APARECIDA ANDOLPHO	SECRETÁRIO
193	GISELE MARTINS FERREIRA	FARMACÊUTICO
194	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA ROSSI	PROFESSOR
195	GLAUCIA SOARES BRANDÃO ROZSANYI NUNES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
196	GUILHERME DA SILVA JUNIOR	MÉDICO
197	GUSTAVO ROJAS CONTRERAS	EMPRESÁRIO
198	HELEN MARIA MISSALI PIGNATARI	APOSENTADO
199	HELENICE AMANCIO	DONA DE CASA
200	HENRIQUE APARECIDO CARDOSO	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL

201	HUMBERTO ALEXANDRE GASPAROTTO JUNIOR	REPRESENTANTE COMERCIAL
202	IARA DE ALMEIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
203	INACIO DE CARVALHO PINTO	PROFESSOR
204	ISAAC CORDEIRO MAIA	APOSENTADO
205	ISAAC ROMAGNOLI JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
206	ISABEL BUENO SANTOS	DONA DE CASA
207	ISAC RODRIGUES DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
208	IVAN MARIANO BERALDO	METALÚRGICO
209	JANINE FEITOSA LEMOS	PUBLICITÁRIO
210	JANSEY ARIEL DE LIMA	METALÚRGICO
211	JAQUELINE DOS SANTOS BUENO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
212	JOÃO CLAUDIO TASSOTTI	VENDEDOR
213	JOAO DOMINGUES DE SOUZA	VENDEDOR
214	JOAO FABIANO DE GODOY SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
215	JOELMA SILENE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR
216	JORGE DOS SANTOS ALMEIDA	JARDINEIRO
217	JOSE APARECIDO BEZERRA BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE POSTAL
218	JOSE APARECIDO MARQUES DE BARROS	FISIOTERAPEUTA
219	JOSE CAMILO PINIANO PROCACINO	VENDEDOR
220	JOSÉ CRISTIANO LEAL	COMERCIANTE
221	JOSE RICARDO VIEIRA	COMERCIANTE
222	JOSE ROBERTO DOMINGUES PAES	COMERCIANTE
223	JOSE ROBERTO MUNIZ BUENO	COMERCIANTE
224	JOSE ROBERTO TREVIZAN	OPERADOR DE MAQUINAS
225	JOSE VASCONCELOS VIEIRA	CORRETOR
226	JULIANA APARECIDA SUPPIONI DE ALMEIDA CORDEIRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
227	JULIANA BERALDO MACIEL LEME	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
228	JULIANA FRAULO BARATELLA STRUTSEL	ODONTÓLOGO
229	JULIANA STEFANI SIQUEIRA	PSICÓLOGO
230	JULIANA WOHLERS	PROFESSOR
231	JUNIA PACELLI GIANI VASCONCELOS	PSICÓLOGO
232	JUSSARA FERREIRA MATOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
233	KATIA APARECIDA MARTINS	SECRETÁRIO
234	KATIA NEVES DE ALMEIDA	SECRETÁRIO
235	KEITH CRISTIANE SACRATO DE OLIVEIRA	VENDEDOR
236	LAURO ROBERTO CHAMPION	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
237	LEDA MARCIA DE CARVALHO SILVEIRA	ARTESÃO
238	LEDA MARCIA PEDICO PINHEIRO ROSSI	EMPRESÁRIO
239	LEILA APARECIDA VASCONCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
240	LEILA APARECIDA DE CAMARGO	COSTUREIRO
241	LETICIA ANDREA DE MORAES BEASIN	CORRETOR
242	LIDIA MARIKO UZITA RODRIGUES	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
243	LILIANE ANDRADE MORAES	COSTUREIRO
244	LOURDES REGINA CATANHA PIMENTEL	CONTADOR
245	LUCAS MENIN	FISIOTERAPEUTA
246	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
247	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	NUTRICIONISTA
248	LUCIANO FRANCO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA
249	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
250	LUIS RICARDO DE OLIVEIRA	CONTADOR
251	LUN ALVA APARECIDA VERONEZ WOLFF	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
252	MARCELO ANTONIO DE MIRANDA	MÉDICO
253	MARCELO LOPES	INDUSTRIÁRIO
254	MARCIO BASSI	MECÂNICO
255	MARCIO PEREIRA DA SILVA	VENDEDOR
256	MARCIO TUFANI DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
257	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	SECURITÁRIO
258	MARIA BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR
259	MARIA BERNADETE CAMPOS	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
260	MARIA JOSE RODRIGUES	EMPREGADO DOMÉSTICO
261	MARIA ODETE DE SIQUEIRA FELICIO	PROFESSOR
262	MARIA VERIDIANA SANCHEZ LANCHÁ	JORNALISTA
263	MARIANA AMARAL	ANALISTA DE SISTEMAS
264	MERCEDES DO CARMO SILVA MARTINS	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
265	NAYRA DE MORAES GONÇALVES ROSSI	EMPRESÁRIO
266	NORMANDO APARECIDO MUZZETTI	COMERCIANTE
267	ODAIR DIONES DA SILVA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
268	OZIEL SAULO DA SILVA SANTOS	MOTOBOY
269	PATRICIA CRISTIANE DOMINGUES LIMA	CORRETOR
270	PAULA BEATRIZ PEREIRA	VENDEDOR
271	PAULO WASSAL JUNIOR	PROFESSOR

272	PEDRO EVANDRO FERREIRA DOMINGUES	ENGENHEIRO
273	PERLA APARECIDA DE LIMA	METALÚRGICO
274	REGIANE FRANCO BUENO	CAIXA E ASSEMBLHADOS
275	REINALDO LO SARDO FRIAS	CORRETOR DE IMÓVEIS
276	REINALDO ZABELLI	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
277	RENATA APARECIDA DO PRADO COSTA	SUPERVISOR
278	RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
279	RENATA MIMESSI DOS SANTOS	PROFESSOR
280	ROBERTO CARLOS DE MORAES	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
281	ROGÉRIO AKIO MACHADO YAMADA	VENDEDOR
282	ROGERIO VILLALOBOS	MECÂNICO
283	SAMANTHA FERNANDA DE ALCANTARA SODRÉ	EMPRESÁRIO
284	SANDRA CAPUSSO SANTECCHIA	METALÚRGICO
285	SIDNEI TETSUO TERADAIA	ADMINISTRADOR
286	SIDNEY BUENO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
287	SILVIA REGINA LEME COLELLA	ANALISTA DE SISTEMAS
288	SILVIO SANINO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS
289	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA BUENO	CONSELHEIRA MUNICIPAL
290	SOLANGE CRISTINE BORGES SIMONI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
291	SOLANGE DE FATIMA SALVADOR DA SILVA	COSTUREIRO
292	SONIA MARIA DE MIRANDA MARTINS	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
293	THEILY VERDUM SHIRAKASHI	VENDEDOR
294	TIAGO DOS SANTOS MAGGIOLLO	EMPREGADO DOMÉSTICO
295	VALTER APARECIDO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
296	VALTER ERCOLINI	COMERCIANTE
297	VALTER LUCIANO BARBOSA	SECURITÁRIO
298	VANESSA APARECIDA DOMINGUES MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
299	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA BELFIGLIO	ADMINISTRADOR
300	VANESSA VIAN ROCCA	FARMACÊUTICO
301	VERA LUCIA RAMOS DE MATTOS BOLDRINI	DONA DE CASA
302	VIRGILIO MIGUEL RODRIGUES DE MORAES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
303	WELLINGTON DE SOUZA VIEIRA	VENDEDOR
304	WESLEY CRISTIAN CABRAL DE OLIVEIRA	VENDEDOR
305	WILSON THIAGO PASIN	AGENTE ADMINISTRATIVO

DETERMINA, ainda, a publicação definitiva, até 20/09/2025, nos termos do CPP, 426, § 1º.

Este edital foi expedido pela Secretária da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista e afixado no átrio do edifício deste Fórum da Justiça Federal, localizado à Avenida dos Imigrantes, 1.411, Jardim América, Bragança Paulista, e encaminhado à publicação na Imprensa Oficial, nos termos previstos nos CPP, 425; e 426, §§ 1º e 2º. Bragança Paulista/SP, 09 de setembro de 2025. Eu, Renato Batista dos Santos - RF 4600, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 09/09/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 461, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/09/2025 às 12h de 19/09/2025	6ª	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/09/2025 às 12h de 22/09/2025	6ª	ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 353, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
15/09 a 19/09/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
12/09 a 19/09/2025	Renata Elis dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
12/09 a 19/09/2025	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 02/09/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 1/2025 - JAU-01V

EDITAL 01/2025

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO, DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos os interessados que, com a publicação deste, terá início, na secretaria desta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal da 17ª Subseção de Jaú, situada na Rua Edgard Ferraz nº 449, Centro, a inscrição das entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em serem beneficiárias de prestações pecuniárias, das cidades de BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, DOIS CÔRREGOS, IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJU, ITAPUI, JAÚ e MINEIROS DO TIETÊ integrantes desta 17ª subseção judiciária de São Paulo, nos termos e condições dispostos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1 O presente edital tem por objeto a inscrição de entidades públicas ou privadas com destinação social e sem fins lucrativos, interessadas em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite no mencionado juízo, depositadas até 05/09/2025, nos termos do que dispõe a Resolução nº 154, de 13 de Julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça.
- 1.2 O procedimento e a decisão relativos à inscrição das entidades públicas ou privadas a que se refere este edital, a **apresentação de projetos** nas áreas de suas respectivas atuações, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução nº 154, de 13 de Julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O prazo para inscrição das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente Edital ficará aberto, **pelo período de 30 (trinta) dias** a contar de sua publicação. Durante o prazo, os eventuais interessados deverão encaminhar documentação via e-mail (JAU-SEC-VARA01@TRF3.JUS.BR) ou comparecer perante a sede do Juízo, localizada na RUA EDGARD FERRAZ, 449, CENTRO, JAÚ/SP, CEP 17201-440, TEL (14) 3602-2800, das 14h00 até às 19h00 horas, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:
 - 2.1.1 Formulário de inscrição conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido;
 - 2.1.2 Estatuto social da instituição;
 - 2.1.3 Ata de eleição da atual diretoria ou instrumento equivalente que delegue competência para representar a unidade;
 - 2.1.4 Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;
 - 2.1.5 Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 2.1.6 Banco, agência e número da conta para depósito;
 - 2.1.7 Cédula de identidade e CPF do representante;
 - 2.1.8 Certidão negativa de contas julgadas irregulares do responsável, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, para instituições Públicas;
 - 2.1.9 Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;
 - 2.1.10 Certidão de regularidade da Secretaria da Receita Federal;
 - 2.1.11 Certidões de regularidade fornecidas pelas Fazendas Estadual e Municipal;
 - 2.1.12 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;
 - 2.1.13 Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II deste Edital;
 - 2.1.14 No caso de entidades privadas, declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

- 3.1 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a respectiva área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, ao menos, as seguintes especificações:
 - 3.1.1 Breve histórico e área de atuação da instituição;
 - 3.1.2 Nome do projeto e justificativa;
 - 3.1.3 Público a ser atendido;
 - 3.1.4 Objetivo Geral;
 - 3.1.5 Objetivos Específicos;
 - 3.1.6 Metodologia (ações a serem executadas);
 - 3.1.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;
 - 3.1.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
 - 3.1.9 Outras fontes de financiamento, se houver;
 - 3.1.10 Resultados Esperados;
 - 3.1.11 Metodologia de avaliação dos resultados.
- 3.2 É de inteira responsabilidade da instituição participante a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.
- 3.3 O prazo máximo de execução do projeto será contado a partir da expedição do primeiro Alvará de Levantamento, não podendo ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.
- 3.3.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos à apreciação desta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos, pelo período máximo de 06 (seis) meses.
- 3.3.2 O saldo existente na conta em 05/09/2025 é de R\$ 69.079,91 (sessenta e nove mil e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e deverá ser repartido entre todos os projetos selecionados.
- 3.3.3 Na hipótese do projeto apresentado prever custo maior, a entidade interessada deverá esclarecer as fontes de custeio que utilizará adicionalmente, de maneira a explicitar como garantirá efetiva concretização do projeto, observando-se o item 3.1.9.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 4.1. Recebida a documentação apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá ser conferida e anexada ao processo SEI aberto para a confecção do edital do certame (Processo SEI nº 0013294-79/2025.403.8001).
- 4.2. Havendo pendências quanto à ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, o Juiz poderá conceder prazo de até 15 (quinze) dias para regularização, sob pena de arquivamento do projeto, intimando-se a instituição interessada por correio eletrônico.
- 4.3. Caberá ao Juiz Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, colhido o parecer do Ministério Público Federal, decidir fundamentadamente pelo deferimento ou não do financiamento do projeto, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que:
 - 4.3.1 mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
 - 4.3.2 atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
 - 4.3.3 prestem serviços de maior relevância social;
 - 4.3.4 apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade;

5. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

- 5.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.
- 5.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará de levantamento e/ou depósito em conta corrente indicada pela entidade, que ocorrerá na forma parcelada à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo magistrado.
- 5.3 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante o juízo conveniente, que deverá conter, no mínimo:
 - 5.3.1 Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios;
 - 5.3.2 Cópias das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;
 - 5.3.3 Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.
- 5.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto a instituição beneficiária procederá à nova prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo Juiz.
- 5.5 Caso haja saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada ao Juízo.
- 5.6 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

5.7 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará no cancelamento do Termo de convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Juiz Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú e para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico e divulgado pelos veículos de comunicação social, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Jaú.

6.2 Encaminhe-se cópia do presente ao r. Ministério Público Federal, à Central de Penas e Medidas Alternativas de Jaú, aos Juízos de Execução Penal das comarcas de Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Dois Córregos, Igarapú do Tietê, Itajú, Itapuí, Jaú e Mineiro do Tietê.

ANEXO I DO EDITAL nº 01/2025 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ COM JEF ADJUNTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

I – Identificação da Entidade:

Nome da Entidade:
Diretor(a)/Presidente:
CNPJ:
Telefone:
Endereço:
e-mail:

II – Natureza Jurídica da entidade:

() pública () privada

III – Atividade(s) desempenhada(s) pela entidade:

IV – Nome do(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo cargo/função:

V – Características do Projeto

Nome do projeto apresentado:
Objetivo geral do projeto:
Valor total do projeto:
Prazo de execução:

VI – Conta bancária da entidade:

Banco para depósito
Agência
Conta

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 1.ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú/SP.

_____, (NOME DO DIRETOR/PRESIDENTE DA ENTIDADE), vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 01/2025, publicado por esse juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(amos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº 01/2025, bem como declaro(amos) ter (termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, conforme disposto no art. 299, do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

Jaú, _____ de _____ de 2025.

Diretor(a) / Presidente da Entidade requerente

Para uso da Secretaria

Documentos anexos ao requerimento recebidos no ato de inscrição:

- () CNPJ () Contrato Social/Ata de instituição
() Ata de eleição da diretoria da entidade
() Identidade do Representante Legal/ou Procurados
() Projeto Social
() Outros documentos (especificar):

Assinatura do servidor: _____

RF nº _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na (endereço) _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São Paulo, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na (endereço) _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de convênio com a 1ª Vara Federal de Jaú, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

São Paulo, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 08/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 202, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de Outubro de 2025, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Daniela C. Laureano
04	Sônia R. F. da Silva	19	Daniela C. Laureano
05	Sônia R. F. da Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Denise de A. S. Villa
11	Cassiane G. S. Queiroz	26	Denise de A. S. Villa
12	Cassiane G. S. Queiroz	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
*****	*****	31	Graciana Lourenço (feriado)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Supervisor(a) da Central de Mandados**, em 09/09/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caio Cezar Maia de Oliveira

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 391, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
12/09/2025 a 19/09/2025	JEF de Presidente Prudente	Fabrizio de Vecchi Barbieri

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 09/09/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 215, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12231684/2025;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
12/09/2025 a 19/09/2025	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa	2ª Vara de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 12 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 07/08/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 172, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto - 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (12343957), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (12344029);

CONSIDERANDO a participação do servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, no III Encontro de Diretores de JEFs, JEVAs e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, previsto para ocorrer entre os dias 11 e 12 de setembro de 2025;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **05h (cinco horas)** extraordinária trabalhada em regime de plantão judiciário no dia 10/09/2025, anotando-se no Sistema e-GP;

DESIGNAR servidora **DANIELA LAVEZZO PEREIRA, RF 3654**, para substituir o servidor Franco Rondinoni nos dias 11 e 12 de setembro de 2025;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 10/09/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ N° 280, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
18/09/2025	25/09/2025	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	JEF - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@rf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 19/08/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VN° 237, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor Arnaldo Dordetti Júnior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré/SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 305/2014, de 07 de outubro de 2014, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 937/2025, que estabelece os valores vigentes de honorários periciais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SP-JEF-PRES, nº 11, de 07 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **peritos** para atuar junto à 1ª Vara Federal com JEF Adjunto desta 32ª da Subseção Judiciária de São Paulo:

- **Perita Assistente Social:** RUTHELEN DE CASSIAGONCALVES CLAUDIO, CRESS/SP 44538, CPF N° 309.724.528-69;

- **Perito Médico:** WALTER CARLOS GIRARDELLI BAPTISTA, CRM/SP 133391, CPF nº 054.798.396-40.

Art. 2º O prazo para apresentação do laudo pericial será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da realização dos exames/perícia, salvo motivada prorrogação judicial.

Art. 3º Os honorários periciais serão fixados conforme a Resolução CJF nº 937/2025, observando os valores vigentes aplicáveis à área médica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior**, Juiz Federal, em 09/09/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VN° 154, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência nos dias **08/09/2025 e 15/09/2025** (Portaria 460, de 28 de agosto de 2025, da Diretoria da Subseção Judiciária);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

Dia 13/09/2025 (Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;

- Gustavo Ribeiro Pinto de Holanda, RF 9282;

- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 14/09/2025 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Priscila Britto Pedroso, RF 4141 ;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 09/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 191, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o contido na Portaria GACO 141, de 15/07/2025 (12170750), referente à participação, em São Paulo/TRF3, da servidora **URSULA FILÁRTIGA HENNING**, cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 2739, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3), no III Encontro de Diretores dos Juizados Especiais Federais, JEVAs e Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região, com ausência no período de **10/09/2025 a 12/09/2025** (SEI 0021104-11.2025.4.03.8000);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, RF 4921, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3), no período de **10/09/2025 a 12/09/2025**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Cornighon, Juiz Federal**, em 08/09/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 159, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **George Gualberto Carneiro**, Técnico Judiciário, RF 7468, Diretor de Secretaria (CJ-03), participará do III Encontro de Diretores de Secretaria de JEF's, JEVA's e TR's em São Paulo, no período de **10 a 12/09/2025 (03 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **Daniel Manzano Sarti**, RF 7454, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), esteve de férias no período de **01/09/25 a 09/09/25 (09 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Junior**, RF 7026, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, (FC-05), esteve de licença para tratamento de saúde no dia **03/09/25 (1 dia)**.

CONSIDERANDO que o servidor **Thiago Dias de Queiroz**, RF 7385, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento, (FC-05), esteve de férias no período de **08/09/25 e 09/09/25 (02 dias)**;

CONSIDERANDO que a Portaria 158 (12105281) designou o servidor **Kássyo Simeão dos Santos**, RF 7418, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), nos dias **28/02/25**; mesmo período em que o servidor estava indicado para exercer a função de Oficial de Gabinete (**Portaria 154 - 11833376**);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Ruy Graças Gomes Junior**, RF 7026, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, nos dias **10 a 12/09/2025 (3 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **Livia Lene De Sousa**, RF 6796, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, (FC-05), no dia **03/09/2025 (1 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva**, RF 5186, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamento, (FC-05), nos dias de **08 e 09/09/25 (2 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR o servidor **Kassy Simeão dos Santos**, RF 7418, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no período de **01 a 09/09/2025 (09 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

V - RETIFICAR item VIII da Portaria Dour-Jef-Pres nº 158/2025, e **DESIGNAR** a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva**, RF 5186, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no dia **28/02/25**.

VI - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 09/09/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 12333785/2025

À vista da Informação SULG (12333680) e do Despacho SADM-MS (12333783), CONCEDO AUXÍLIO-MORADIA à servidora PATRICIA FARIA BARBOS A, RF 7575, vez que foi cedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região e está exercendo o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porã/MS, **desde 02 de junho de 2025**.

O pagamento de cada parcela do auxílio-moradia, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração percebida pelo cargo CJ-3 (Diretor de Secretaria), será efetuado no mês subsequente à comprovação da despesa, mediante apresentação do respectivo recibo de aluguel, conforme disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de R\$ 2.507,48 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 25% do montante de R\$ 10.029,94 (dez mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à remuneração do CJ-3.

Diante do auxílio-moradia concedido, determino o ressarcimento das despesas já comprovadas - **referentes aos períodos de 20/07/2025 a 31/07/2025** (f. 1 - 12333400 - estabelecimento hoteleiro) e **de 29/07/2025 a 29/08/2025** (f. 2 - 12333400 - recibo de aluguel de imóvel residencial) - **nos valores de R\$ 935,00 e R\$ 1.500,00 respectivamente**.

Publique-se.

Dê-se ciência à servidora.

Encaminhe-se à Seção de Cadastro de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para adoção das providências relativas ao pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 09/09/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 119, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento para tratamento de saúde e compensação de dias trabalhados

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no dia 29/8/2025 (01 d)**, em razão de afastamento para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar; e **nos dias 10 e 11/9/2025 (2 d)**, em razão de compensação de dias trabalhados.

II - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), **nos dias 12 e 15/9/2025 (2 d)**, em razão de compensação de dias trabalhados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 09/09/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 251, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** teve autorizada a participação no Projeto Gestão por Competências (GPC) na JFMS presencialmente na oficina de finalização do mapeamento de competências, no dia 05/09/2025, na Subseção Judiciária de Campo Grande e a participação III ENCONTRO DE DIRETORES DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, JEVAS e TURMAS RECURSAIS a ser realizado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, São Paulo/SP, nos dias 11 e 12/09/2025;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) o servidor(a) **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, nos dias 05, 10, 11 e 12/09/2025.

III – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 09/09/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

